

NOTA TÉCNICA nº01/2016/CT Biodiversidade APACC/ICMBIO

Itamaracá, 13 de julho de 2016.

ASSUNTO: Referente à recomendação da Câmara Técnica de Biodiversidade da APACC para a não utilização de áreas de praia por veículos.

1. DESTINATÁRIO

Área de Proteção Ambiental das Costas dos Corais - APACC

2. INTERESSADO

APACC

3. REFERÊNCIA

Esta Nota Técnica busca subsidiar a APA Costa dos Corais para a não utilização de veículos nas áreas de praia da unidade de conservação, especialmente na região de Maragogi (AL) pelos buggys.

3.1. Informação para subsidiar proposta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC a ser firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Associação de Bugueiros de Maragogi-AL.

3.2. Proposta inicial para o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) dos Passeios de Buggy nas praias de Maragogi/AL.

3.3. VIEIRA H., CALLIARI LJ, OLIVEIRA JP. O estudo do impacto da circulação de veículos em praias arenosas através de parâmetros físicos: um estudo de caso. **ENGEVISTA**, v.6, n.3, p. 54-63, 2004.

3.4. KAMEL SJ. Vegetation cover predictis temperature in nests of the hawksbill sea turtle: Implications for beache management and offsprings sex ratios. *Endangered Species Research*, v.20, n.1, p. 41-48, 2013

3.5. https://www.youtube.com/watch?v=WRUQfNnUE_g

3.6. https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=499960143522022&id=468155236702513

3.7. ICMBIO. Plano de Manejo da APA Costa dos Corais. 74p, 2013.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

4.1 A presente região possui áreas de desova das tartarugas marinhas, entre elas a da espécie de Pente (*Eretmochelys imbricata*), que possui *status* de ameaçada de extinção. Estes animais costumam retornar ao local de nascimento para a desova e a preservação destas áreas poderá assegurar a presença das mesmas para as futuras gerações. Estas desovas podem ser compactadas pelo transito de veículos, além do risco de acidentes com os neonatos e adultos.

- 4.2 Destaca-se ainda que a movimentação dos veículos motorizados poderá além da compactação já mencionada e consequente mortes de animais, ocasionar uma alteração do comportamento das tartarugas afetando diretamente a reprodução das mesmas.
- 4.3 O estresse causado pelo ruído dos motores na praia, poderá inclusive acarretar em aumento de estresse aos animais em virtude desta atividade antropogênica. Este fator, entre outros complicantes de difícil mensuração, causará a mortalidade de moluscos e crustáceos, além de interferir no deslocamento de aves migratórias e descanso das mesmas. Com isso, toda a cadeia ecológica envolvida deste impacto será diretamente afetada, reforçando a preocupação quanto à biodiversidade do local.
- 4.4 A APACC possui entre os objetivos do Plano de Manejo a proteção dos habitats essenciais para sobrevivência de espécies ameaçadas e a preservação das áreas de reprodução, desenvolvimento e alimentação da fauna e flora marinha e estuarina, sendo assim, caso ocorra tal atividade, os objetivos para a conservação da vida marinha não serão atingidos, afetando a sobrevivência de importantes espécies na região, tais como as tartarugas marinhas, aves migratórias, crustáceos e outras.
- 4.5 Outros táxons da fauna podem também ser diretamente afetados com o trânsito de veículos na praia entre eles, os crustáceos, particularmente os *Ocypode quadrata* ("maria farinha") que utilizam toda a extensão da praia, aves migratórias ("maçaricos" e "andorinhas do mar") que descansam e alimentam-se nas praias durante sua migração. Estas espécies, residentes ou visitantes da região, podem vir à óbito por atropelamento de indivíduos ou mesmo afetar as atividades alimentares e reprodutivas destes animais.
- 4.6 As restingas são vegetações e áreas de proteção permanente (APP), presentes nas áreas de praia, as quais auxiliam na contenção do avanço do mar e consequentes desgastes físicos das áreas litorâneas e que são extremamente sensíveis ao trânsito de embarcações. A retirada destas plantas poderá proporcionar um desgaste errático das quebras de marés o que possivelmente terá como consequência um avanço do mar em áreas urbanas, podendo fazer com que áreas residenciais, turísticas e comerciais venham a ser atingidas por este avanço. Além disso, as áreas de restingas permitem a presença e reprodução de espécies nativas, as quais serão drasticamente afetadas, caso ocorra a ausência da vegetação.
- 4.7 Geralmente, quando se avalia o impacto da circulação de veículos automotores em dunas e faixas de praia diretamente na biota, estes são relacionados com os problemas relacionados a compactação da camada superficial da areia. Entretanto essa compactação pode levar a consequências mais profundas, com difícil dimensionamento e reversão, sendo, portanto uma preocupação da comunidade científica internacional o impacto do trânsito de veículos nas praias.
- 4.8 O risco de colisões e atropelamentos aumenta em estradas e rodovias não sinalizadas e sem dispositivos de controles, tais como: semáforos, sonorizadores, radares e lombadas. Uma vez que a faixa de praia não pode ser balizada, devido a sua estrutura geofísica, a atividade em questão torna-se ainda mais complexa e inviável, pois colocará além da vida selvagem, seres humanos em risco constante devido a intensidade do uso.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Conclui-se que a atividade com trânsito de veículos motorizados na região poderá acarretar em prejuízos significativos para a conservação faunística e florística da região, afetando inclusive a sobrevivência de espécies ameaçadas. Além disso, a médio e longo prazo a perda de biodiversidade na região, poderá inclusive acarretar numa irreversível queda do turismo,

afetando diretamente a economia da região, tendo em vista a possível diminuição ou extinção de espécies na região em função da atividade supracitada.

Isto posto, a presente câmara técnica de biodiversidade da APACC considerou que o tráfego de veículos motorizados nas praias da região de abrangência da unidade de conservação não deverão ser permitidas em hipótese alguma.

Propõe-se que sejam incentivados trabalhos e projetos de monitoramento de praia nas áreas pleiteadas para a utilização de veículos, por meio de atividade de pesquisa faunística e florística nestes locais, a fim de identificar e registrar os possíveis impactos ambientais de atividade antropogênica sobre o ambiente costeiro, além da fauna e flora marinhas da APACC. Dentre os fatores a serem incluídos nos estudos de impacto ambiental, incluir tanto os aspectos gerais tais como compactação de solo, resíduos de veículo (óleo, combustível e etc), entre outros, como também os fatores ligados à conservação das espécies nativas e migratórias da região.

Não obstante, considerando o ser humano como parte do meio ambiente, sugere-se pesar na avaliação sobre a autorização ao trânsito de veículos, a segurança da população durante a circulação dos buggys nas praias.

<hr/> <p>Fernanda Loffler Niemeyer Attademo Médica Veterinária, Dr</p>	<hr/> <p>Bruno Stefanis Santos P. Oliveira Biólogo CRBio 67.522/08-D</p>
<hr/> <p>Claudio L. S. Sampaio Biólogo, Dr.</p>	

Iran N. Campelo
Chefe da APACC

Anexos:



Figura 01: Veículo tipo Buggy transitando em área de desova de tartaruga marinha durante atividade de manejo para a conservação da espécie, realizado pela ONG Biota.

Lista de leis em tramitação ou em vigor para proibir completamente o trânsito de veículo na praia:

- Proibição emergencial e TAC do Gunga
- Projeto de Lei na Assembleia Legislativa de AL
- Portaria SMTT/SEMPMA nº 06/2015
- Recomendação CTE – Projeto Orla
- Portaria nº 10/1995 IBAMA
- Resolução CETRAN N° 16/2013 (quadriciclos)
- Projeto de Lei n.º 8.012-A, de 2010 (Câmara dos Deputados)
- Plano de Manejo APA Costa dos Corais

Link de vídeo mostrando os buggy de Maragogi esmagando vários ouriços do mar: